



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.308, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão para realização do evento da Festa Junina 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Instituto Conexão Sociocultural de Jaguarão, CNPJ. 19.072.851/0001-78, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização da Festa Junina 2024, com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2118 – Outras Instituições privadas – Elemento de despesa- 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Código Reduzido 4881, Recurso: 1500 Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de junho de 2024.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal